

## INDICAÇÃO CM \_\_233 \_\_\_/2016 (Do Vereador José Divino de Melo)

Senhor Presidente, Senhores Vereadores apresento a V.Exa., nos termos do art. 246 do Regimento Interno, a presente indicação, sugerindo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que remeta à Câmara Municipal de Ituiutaba Projeto de Lei Complementar Municipal que defina as atividades insalubres de servidores da administração pública direta e indireta, no prazo não superior a 30 dias, em face da inexistência de lei específica do município de Ituiutaba.

## Justificativa

A iniciativa se justifica em razão da necessidade de se implantar o pagamento do adicional de periculosidade aos servidores públicos efetivos, além dos funcionários contratados que desempenhem atividades insalubres, a serviço da administração pública direta e indireta do município de Ituiutaba, independente de requerimento administrativo e ou interpelação judicial.

Atualmente, segundo informações desta Câmara Municipal de Ituiutaba e da Procuradoria Geral do Município, profissionais da saúde; da Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba - SAE e demais servidores, aos quais seja devido o pagamento de adicional por insalubridade, tem sido exigido peticionamento por processo administrativo em desfavor do município que, após análise técnica, manifesta-se acerca do deferimento ou não, sem que haja Lei Municipal Complementar a respeito, que remeta os limites de tolerância às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, e fixem as atividades, riscos de exposição e o grau de insalubridade devido aos servidores.

Não havendo, portanto, a regulamentação necessária ao pagamento do referido adicional no município, não se tem respeitado o princípio da legalidade, imprescindível para a concessão do benefício aos servidores municipais, recurso frequentemente utilizado pela municipalidade para postergar decisões e prejudicar os direitos dos servidores, razão pela qual não se pode aguardar indefinidamente pela iniciativa do executivo.

Portanto, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento, em face do manifesto interesse público e medida de justiça!

Aprovado por unanimidade

105/20/8

Presidente

Jose Divino de Melo Vereador

Gabinete do Vereador osé Divino de Melo - PP

Avenida 15 c/ 24 e 26, nº 703, Sala 03 /- Centro, CEP: 38.300-134 - Ituiutaba - MG -

Telefone: (34) 3261 7997 – 9976 8980 - E-mail: josedivino@camara.ituiutaba.com.br